



ATA DA 23^a SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Ricardo Procópio apresentou moção de pesar pelo falecimento, ocorrido na data de ontem, do Senhor Osório Batista de Medeiros, genitor da servidora Adriana Fernandes de Medeiros, assistente da Assessoria Jurídica da Corregedoria. **O Tribunal, por unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a referida moção, determinando o envio de comunicado à servidora enlutada.** **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600245-28.2024.6.20.0010.** PROTOCOLO: 15838. ORIGEM: JOÃO CÂMARA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Requerimento. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: SILVANO CARLOS de SOUZA. **DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600094-86.2024.6.20.0002.** PROTOCOLO: 15604. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. TERCEIRO INTERESSADO: NATALIA BASTOS BONAVIDES, RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA

e COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600418-31.2024.6.20.0017. PROTOCOLO: 15723. ORIGEM: LAJES-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: ROBSON SILVA de OLIVEIRA. RECORRIDO: FELIPE FERREIRA de MENEZES ARAUJO. **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600267-06.2024.6.20.0069. PROTOCOLO: 15781. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Cargo - Vereador. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: TARCIO MARTINS de MELO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso impetrado por TARCIO MARTINS DE MELO e dar-lhe parcial provimento para aprovar com ressalvas as contas de campanha nas Eleições 2024, determinando-se o recolhimento da quantia de R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três Reais e trinta e três centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600468-75.2024.6.20.0011. PROTOCOLO: 15851. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: TOMAZIO TOMAZ da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por Tomazio Tomaz da Silva e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS** Nº 0600039-10.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15883. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. Partido Político - Órgão de Direção Estadual.

Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - REGIONAL (RN). INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - NACIONAL. RESPONSÁVEL: HERONILDES BEZERRA da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o requerimento de regularização das contas não prestadas do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - REGIONAL (RN), referente às Eleições Gerais de 2014, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-21.2024.6.20.0030.** PROTOCOLO: 15864. ORIGEM: GUAMARÉ-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). RECORRIDO: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600355-30.2024.6.20.0009.** PROTOCOLO: 15812. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: CLAUDIO JOSE FREIRE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por CLÁUDIO JOSÉ FREIRE e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600433-24.2024.6.20.0009.** PROTOCOLO: 15803. ORIGEM: TIBAU DO SUL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MANOEL PEREIRA da SILVA FILHO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO.**

SILVA FILHO e dar-lhe provimento parcial, apenas para afastar a imposição de devolução de valores ao erário, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600435-06.2024.6.20.0005. PROTOCOLO: 15820. ORIGEM: BOM JESUS-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: JOSE NILTON XAVIER FERREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOSÉ NILTON XAVIER FERREIRA e dar-lhe provimento, aprovando com ressalvas as contas do recorrente, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600059-98.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15949. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 007ª ZONA ELEITORAL de SÃO JOSÉ de MIPIBU RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora ROMEIKA SAMARA TORRES DA CRUZ MACARO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Digitador, do Quadro de Pessoal do Município de Arez/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, com sede em São José de Mipibu/RN, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a contar da data da apresentação, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600060-83.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15950. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 002ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora SILVANA DE MELO BEZERRA ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município de Assu/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, com sede em Natal/RN, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a contar da data da apresentação, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600066-90.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15974.
ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.
ASSUNTO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 11ª ZONA ELEITORAL - CANGUARETAMA/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Recepcionista, do Quadro de Pessoal do Município de Canguaretama/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral, sediada no mencionado município, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a contar da data da apresentação, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600067-75.2025.6.20.0000.
PROTOCOLO: 15975. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.
ASSUNTO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 12ª ZONA ELEITORAL - NOVA CRUZ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório da servidora ÉRIKA ANIZABELLE ALVES DA TRINDADE LIMA, do quadro de pessoal do Município de Nova Cruz/RN, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão.
Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinqüenta e sete minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral